



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS

Projeto Nº 12

Folha Nº 055

LEI MUNICIPAL Nº 978/2010

Altera a Lei Municipal nº 964/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 965/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado a inclusão do programa nº 0576 - Operação de Crédito destinada Obras de Infra-estrutura Urbana no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA INFRA** no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Código:	Programa:	Objetivo: Obras de infra-	Dados financeiros do				
0576	Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura/NOVO SOMMA INFRA	estrutura urbana para atender o Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios – Novo SOMMA INFRA	programa - R\$1.182.000,00				
Ação		Metas físicas					
Descrição da Ação		2010			2011		
Obras e Instalações NOVO SOMMA-INFRA		Física	R\$		Física	R\$	
		01	882.000,00		-	300.000,00	
		2012			2013		
		-	-		-	-	

Art. 2º – Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), com a seguinte classificação:

02.050.051.15.451.0576.0412 - 4.4.90.51.01..... R\$882.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS

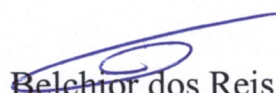
Livro Nº 12

Folha Nº 055 Vº

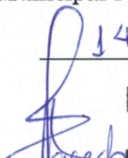
Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA-INFRA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Bonita, 14 de maio de 2010.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

 14 / 05 / 2010

Kelma Soares Macêdo

DEPTO. JURÍDICO

PREF. MUNIC. VARGEM BONITA